



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 928, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“Abre Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 981, de 04 de Agosto de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal vigente, um Crédito Especial, no valor de R\$ R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais), com a seguinte classificação:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

06.181.0108.2054 - Subvenção Para ALSEPRO

3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 858,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente servirá de recurso a redução, em igual valor, da seguinte dotação, constante na Lei de Meios anual vigente:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

06.181.0108.2036 – Manutenção do Consepro Municipal

3.3.3.50.41 – Contribuições.....R\$ 858,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 04 de Agosto de 2020.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração